



Londrina, 13 de janeiro de 2025.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**01/2025**

Devido não preenchimento da vaga referente ao edital 01/2025, a Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Fernando Santantonio, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação imediata e cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

**1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:**

<b>CARGO: COORDENADOR(A) DE SCFV</b>	
Requisitos	<b>Escolaridade:</b> - Pedagogia (educação não-formal) ou Psicóloga(o) Comportamental, Ensino Superior Completo ( <b>Curso de graduação em Pedagogia ou Curso de graduação em Psicologia, ambos reconhecido pelo MEC</b> ).
	<b>Experiência:</b> Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial SUAS Atendimento de crianças e adolescentes; <b>Gestão de equipe;</b>
	<b>Conhecimento:</b> - Informática e Pacote Office; - Google Drive e demais ferramentas; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos; - Rotinas pedagógicas; - Pedagogia de Projetos;
	<b>Competência:</b> - Determinação; - Organização; - Comprometimento; - Paciência; - Dinamismo; - Flexibilidade; - <b>Trabalho em equipe;</b> - Raciocínio Analítico; - Raciocínio Lógico; - Boa Comunicação; - Foco; - Proatividade; - Atenção; - Empatia; - Inteligência emocional; - Relacionamento Interpessoal; - <b>Liderança</b>



Vencimento-base	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - inicial
Vagas	1 vaga para Contratação Imediata e Cadastro Reserva.
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT

### CARGO: TÉCNICO DE REFERÊNCIA SCFV

Requisitos	<b>Escolaridade:</b> Assistente Social ou Psicóloga(o) Comportamental, Ensino Superior Completo ( <b>Curso de graduação em Serviço Social ou Curso de graduação em Psicologia, ambos reconhecido pelo MEC</b> ). Ter inscrição ativa do CRESS/PR (Assistente Social) ou CRP/PR (Psicólogo(a));
	<b>Experiência:</b> Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial SUAS Atendimento de crianças e adolescentes; <b>Gestão de equipe;</b>
	<b>Conhecimento:</b> - Informática e Pacote Office; - Google Drive e demais ferramentas; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos; - Rotinas pedagógicas; - Pedagogia de Projetos;
	<b>Competência:</b> - Determinação; - Boa Comunicação; - Organização; - Foco; - Comprometimento; - Proatividade; - Paciência; - Atenção; - Dinamismo; - Empatia; - Flexibilidade; - Inteligência emocional; - <b>Trabalho em equipe;</b> - Relacionamento Interpessoal; - Raciocínio Analítico; - <b>Liderança</b> - Raciocínio Lógico;
Vencimento-base	R\$ 2.491,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e um reais) - inicial



Vagas	1 vaga para Contratação Imediata e Cadastro Reserva.
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	30 horas semanais Contrato CLT

### CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV

Requisitos	<b>Escolaridade:</b> - Ensino Médio Completo ou superior (reconhecido pelo MEC).
	<b>Experiência:</b> Mínima de 6 meses em: Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Atuação na área socioassistencial SUAS; Atendimento de crianças e adolescentes; Trabalho em equipe;
	<b>Noções Gerais:</b> - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos;
	<b>Habilidades específicas:</b> - Arte; dança e instrumentização musical
	<b>Competência:</b> - Determinação; - Organização; - Comprometimento; - Paciência; - Dinamismo; - Flexibilidade; - Trabalho em equipe; - Raciocínio Analítico; - Raciocínio Lógico; - Boa Comunicação; - Foco; - Proatividade; - Atenção; - Empatia; - Inteligência emocional; - Relacionamento Interpessoal;
Vencimento-base	R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) - inicial
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT.

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS 01 ( Limpeza)**

Requisitos	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 6 meses em: Atuação como Auxiliar de Limpeza, Serviços Gerais. - Certidão de antecedente criminais;
Vencimento-base	R\$ 2.020,00 (Dois mil e dez, dez centavos) inicial
Vagas	1 vaga + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro horas semanais, de acordo com a convenção sindical – filantrópicas)
Tipo de Trabalho	Regimento CLT.

**CARGO: SERVIÇOS GERAIS 02 (Limpeza / Manutenção Area Verde)**

Requisitos	- Ensino Fundamental Completo - Experiência mínima de 6 meses em: Atuação como Auxiliar de Limpeza, Serviços Gerais e Manutenção de Jardins. - Certidão de antecedente criminais; - Carteira de Habilitação (não obrigatório)
Vencimento-base	R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais) inicial
Vagas	2 vagas + cadastro de reserva
Jornada de Trabalho	44 (quarenta e quatro horas semanais, de acordo com a convenção sindical – filantrópicas)
Tipo de Trabalho	Regimento CLT.

**2. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:****CARGO: COORDENADOR(A) SCFV:****Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo coordenador(a)**

- Elaborar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias;
- Elaborar Relatório de Atividades do Serviço;
- Acompanhar e conduzir o processo de Planejamento e Avaliação sistemático com a equipe das ações afetas ao SCFV;
- Acompanhar o processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes e da equipe de trabalho;
- Orientar e acompanhar o cumprimento de carga horária semanal, em conformidade com o Sistema de Monitoramento e Avaliação da SMAS.
- Participar das atividades de rede no território;

- Elaborar processo junto com a equipe técnica de Formação Continuada interna do Serviço;
- Promover espaços para a supervisão à equipe;
- Elaborar relatório trimestral do Serviço,
- Participar das Reuniões da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
- Articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos;
- Criar estratégias para o fortalecimento da ação.
- Elaborar relatório trimestral do Serviço,
- Participar das Reuniões da Comissão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Alimentar e/ou acompanhar alimentação dos sistemas de informação IRSAS e SISC;
- Articular a rede socioassistencial e intersetorial para o atendimento de demandas das crianças e adolescentes atendidos;
- Ter conhecimento dos espaços e materiais utilizado pelo SCFV,

#### **CARGO: TÉCNICO DE REFÊRENCIA SCFV:**

##### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Técnico de Referência**

- Participar, executar e avaliar junto à equipe o Plano de Trabalho de Ação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, planejamento e organização do trabalho com famílias, percursos socioeducativas e outros;
- Promover ações individuais e grupais voltadas para famílias de acordo com suas necessidades, visando proporcionar o desenvolvimento pessoal e social das crianças, adolescentes e suas famílias considerando as particularidades do território;
- Acompanhamento das crianças, adolescentes atendidos no SCFV, especialmente nos dias e horários que não se encontrarem no SCFV, a fim de garantir que não estejam expostos a situações de risco social;
- Participação na elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar / Plano Individual de Acompanhamento que deverá ser construído em conjunto com a rede de serviços socioassistenciais para crianças e adolescentes inseridos no SCFV e acompanhados pelo PAIF/PAEFI;
- Acolher e atender as famílias que buscam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Realizar contatos e articulações com a rede de serviços do município, discutindo com o Serviço Social sempre que necessário;
- Participar de eventos internos e externos;
- Participar de reuniões de Rede, quando solicitado;
- Inserção das informações de atendimento/accompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias no IRSAS e SISC;
- Realizar atendimentos e promover encontros com famílias e comunidade;
- Envolver a comunidade na resolução de problemas da unidade, quando for o caso;
- Solucionar situações de conflito entre educandos, entre educandos e equipe e entre a equipe de educadores sociais do SCFV;
- Monitorar as ausências dos educandos e realizar o processo de Busca Ativa;
- Acompanhar, orientar e supervisionar as atividades planejadas e desenvolvidas pela

equipe;

- Planejar, participar e promover reuniões de planejamento e administrativas com a equipe;
- Orientar e acompanhar a equipe sobre a postura profissional no desenvolvimento de suas atividades;
- Monitorar e supervisionar o preenchimento de instrumentais da equipe;
- Mediar as relações interpessoais na unidade;
- Acolher e atender palestrantes, estagiários e demais visitantes na unidade;
- Desenvolver atividades e acompanhar os coletivos de educandos em sala de atividades em caso de ausência de educadores sociais;
- Alimentar as planilhas e bases de dados existentes (IRSAS, TERASOFT, Drive) sistematicamente;
- Sistematizar os dados para elaboração dos relatórios mensais, trimestrais e anuais;
- Realizar contato com as famílias em situações emergenciais envolvendo os educandos;
- Realizar comunicados e informes às famílias, educandos(as) e equipe;
- Apoiar e, quando necessário, executar ações da Central de Vagas, visando o cumprimento das metas e a oferta do serviço;
- Participar das reuniões da comissão da instituição quando solicitado;
- Planejar e organizar eventos na unidade a serem ofertados ao público do SCFV;
- Acompanhar a execução de cronograma semanal elaborado pela Coordenação do SCFV;
- Realizar reunião semanal com a equipe visando a identificação de dificuldades e melhoria dos processos;
- Acompanhar o cumprimento de carga horária, frequência e horários da equipe, informando RH sobre situações atípicas;
- Solicitar recursos alimentícios, pedagógicos de higiene e limpeza, seguindo cronograma estabelecido;
- Observar e informar ao administrativo da entidade sobre necessidade de reparos na unidade;
- Orientar e acompanhar os educadores sociais em suas ações de chefias;
- Realizar e apoiar no procedimento de concessão/renovação de vale transporte isento – Lei 5.496/93 com a CMTU;

#### **CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL SCFV:**

##### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Educador Social**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;

- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
  - Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
  - Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
  - Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
  - Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
  - Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
  - Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
  - Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
  - Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
  - Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
  - Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
  - Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
  - Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
  - Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho

#### **CARGO: SERVIÇOS GERAIS (01):**

##### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Serviços Gerais (01)**

- Efetuar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando o material e produtos necessários junto à Administração da Entidade;
- Seguir o cronograma semanal e mensal de limpeza das salas e demais espaços;
- Realizar a do refeitório e organização do depósito, quando solicitado;
- Auxiliar a merendeira na lavagem dos utensílios de cozinha, quando solicitado;
- Auxiliar na separação de materiais recicláveis para descarte;

- Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes.
- Realizar controle do estoque de materiais de limpeza, prezando pelo bom uso;
- Realizar manutenção dos espaços verdes da instituição;
- Higienizar maçanetas e corrimãos com álcool 70°;
- Auxiliar no recebimento, separação e distribuição de materiais;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da instituição;
- Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Efetuar tarefas correlatas à sua função

#### **CARGO: SERVIÇOS GERAIS (02):**

##### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Serviços Gerais (01)**

- Efetuar a limpeza geral e manter em ordem as instalações físicas, providenciando o material e produtos necessários junto à Administração da Entidade;
- Seguir o cronograma semanal e mensal de limpeza das areas externa (patios e calçadas), ginásio de esportes, vestiários e demais espaços;
- Realizar manutenção da area verde (jardins, campo futebol e pomares);
- Separação de materiais recicláveis para descarte; assim como colocar os lixos para colheta.
- Realizar controle do estoque de materiais de limpeza e manutenção, prezando pelo bom uso;
- Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da instituição;
- Efetuar manutenção de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso;
- Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes a sua área de atuação;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Auxiliar quando solicitado pela chefia imedita a carregar e descarregar doações, assim como acompanhar o motorista quando necessário.
- Efetuar tarefas correlatas à sua função



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com). O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **o nome da função pretendida. Serão aceitos os currículos até a data de 16/01/2025 às 12h.**

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** – Para as funções de Coordenador(a) ou Técnico de Referência ter Ensino Superior Completo Curso reconhecido pelo MEC); / para demais funções Histórico Escolar de Conclusão ensino fundamental ou Ensino médio, mediante ao cargo escolhido.
- 4.3** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4** – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6** - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7** – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

### 5. Será considerada na avaliação curricular:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

<b>Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos</b>	<b>Candidatos classificados para realização da Entrevista</b>
<b>13/01/2025 até as 12:00 do dia 17/01/2025</b>	<b>20/01/2025</b>

### 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1** Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota



final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.4** Média mínima para classificação = 6,0

**7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.

## **8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS**

**8.1** A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

**8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

## **9 DA ENTREVISTA**

**9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

**9.2** A data da entrevista serão divulgadas na data de **20/01/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

**10.2** São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

**10.3** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

**10.5** A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

**10.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

**10.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## **11 DA CONTRATAÇÃO:**

**11.1** O contrato de trabalho é regido pela CLT.

**11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o **Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -**



preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**11.3** A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Caso ocorra algum emprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 13 de janeiro de 2025

  
Fernando Santantonio, Presidente da Casa do Caminho